

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 093/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA EMPRESA GS COSTA ENGENHARIA LTDA

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, N.º 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE** e a empresa GS COSTA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.368.565/0001-10, com sede na Rua Cristiano Pereira, n.º 40, Casa A, Bairro Jardim Brasil, Município de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, CEP 37.270-000, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Gabriel Ribeiro Costa, brasileiro, engenheiro civil, solteiro, portador do Registro Geral n.º MG17286757, inscrito no CPF/MF sob o n.º 117.848.586-25, residente e domiciliado na Rua Cristiano Pereira, n.º 40, Casa A, Bairro Jardim Brasil, Município de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, CEP 37.270-000, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido para modificar a cláusula sexta e permanecendo inalteradas as demais.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA**
CLÁUSULA SEXTA : **DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 04 (quatro) meses, iniciando em dezesseis de maio de dois mil e vinte – 16/05/2020, e findando em quinze de setembro de dois mil e vinte – 15/09/2020. Fica entre ambas as partes acordado que não ocorrerá a incidência do reajuste ora firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: **RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 24 de março de 2020.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento

GS COSTA ENGENHARIA LTDA
Gabriel Ribeiro Costa
CONTRATADA

VISTO: PROJU